

Aos cinco dias do mes de Outubro de 1880, n'esta Cidade de Sira
 criaba em a Secretaria da Camara Municipal compareceo
 Vicente Bueno de Góroy e por elle me foi dito que em dez de
 Setembro do corrente anno, comprou de Antonio Martins Alves
 negociante, a sua herança d'esta Cidade, umas benfeitórias
 em terrenos pertencentes á Camara Municipal, cujos terrenos
 estão situados nas ruas das Flores e Príncipe, no Bairro Alto
 e que pelo presente termo se obriga a todas as disposições
 do Código de Posturas relativamente aos aforamentos de
 terrenos devolutos, sem prejuizo da direcção e conservação
 das ruas obrigando se pelo pagamento do fôro respectivo
 e pedia que se declarasse no presente termo que as
 benfeitórias foram compradas pela quantia de qua-
 trocentos e doze mil reis, assim mais que se obrigava
 pelas clausulas constante da carta de fôro lincada
 n'este livro distincta e m. E para constar lavo o pre-
 sente termo que assigna. Eu Jeronymo José Lopes d'Al-
 queira, Secretario o escrevi.

x

97

Termo de aforamento.

Aos dezoito dias do mes de Novembro de 1880 n'esta Cidade de Príncipe
 e Secretaria da Camara Municipal, compareceo Fernando Dias de
Almeida e por elle foi dito que por despacho da Camara Municipal
 de 16 do corrente mes obteve por aforamento um terreno devoluto
 da area pouco mais ou menos de um quartão, na rua do Príncipe
 ba, que divide por um lado com João Waldes, de outro com o corre-
 go Tapero, e pelos fundos com o Conselheiro Costa Brito, devendo ser
 respeitadas a margem do mesmo correjo no largura de trinta
 do palmos do centro do leito, servitameo-se pelo presente ter-

terras devolutas as disposições do Código de Posturas relativamente aos terrenos devolutos sem prejuizo da direcção e conservação das ruas, e por ter pago o foro do primeiro ano importância de quatro mil reis passou-se-lhe o respectivo título na forma prescrita pelo mesmo Código. Referem-se aqui o Corpo de Leitura, Secretario e escrivão.
F. M. M. Dias d. Almeida.

Termo de aforamento

98,

Nos quatro dias do mes de Janeiro de 1881 nesta cidade de S. Jacinto e Secretaria da Camara Municipal, compareceu Joaquim do Libo Garcia, e mostrou que por despacho do primeiro do corrente mes obteve da Camara Municipal um terreno devoluto da area de meio quarteirão do para de S. Jacinto e Moreira, no bairro Alto, e disse que pelo presente termo se obriga a todas as disposições do Código de Posturas relativamente aos aforamentos de terrenos devolutos, sem prejuizo da direcção e conservação das ruas, e que pagou o foro do primeiro anno importância de quatro mil reis, passou-se-lhe o respectivo título na forma do estylo. Referem-se aqui o Corpo de Leitura e Secretario e escrivão.